Quarta-feira,
09 de janeiro de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano II
Número 73

Distribuição Gratuita

Jogos de Verão: show, beleza e agito marcam abertura na sexta

Com organização da Secretaria de Esportes e Lazer, SEL, tem início na sexta-feira, 11, a edição 39 dos Jogos de Verão. A festa de abertura acontece no Salão Social do Clube de Campo Santa Fé, a partir das 19h30, com a disputa de duas modalidades, os concursos de Rainha e Torcida. A noite terá ainda o show musical com a Banda Arena Universitária. Na entrada será pedida a doação, não obrigatória, de um quilo de alimento não perecível (menos sal).

A competição deste ano terá a participação de cinco equipes: Aglomerados (atual bicampeã), Bonde do Bigode, Fantásticos, Turma do Pânico e Os Bodão.

Primeiras disputas

A semana de abertura dos Jogos de Verão será movimentada com as modalidades de vôlei de praia feminino, futsal, handebol, vôlei e basquete masculino e feminino.



Animação sempre marcou a abertura dos Jogos de Verão

Confira a programação da primeira semana dos Jogos de Verão
Página 02

Cultura abre inscrições para o Concurso Rainha do Carnaval 2013
Página 02

Secretaria de Obras já contabiliza1323 buracos tapados em cinco dias
Página 08

Secretaria promove roçagem, limpeza e retirada de entulhos no HM
Página 08

Programação da primeira semana dos Jogos de Verão 2013

- SEXTA-FEIRA (11/01)
Clube de Campo Santa Fé
19h30 - Concursos de Rainha e Torcida
Show com Arena Universitária

- SÁBADO (12/01)
Quadra de vôlei de praia (Centro de Lazer)
Vôlei de praia feminino
16h00 - Turma do Pânico x Bonde do Bigode
16h15 - Fantásticos x Os Bodão
16h30 - Os Bodão x Aglomerados
16h45 - Turma do Pânico x Fantásticos
17h00 - Aglomerados x Turma do Pânico
17h15 - Bonde do Bigode x Fantásticos

- SEGUNDA-FEIRA (14/01)
Ginásio de Esportes Santo Breda Sobrinho
Handebol feminino
19h30 - Bonde do Bigode x Fantásticos
20h00 - Turma do Pânico x Os Bodão

Ginásio de Esportes Antonio Corazza
Vôlei masculino
19h30 - Turma do Pânico x Aglomerados
20h00 - Fantásticos x Bonde do Bigode

- TERÇA-FEIRA (15/01)
Ginásio de Esportes Benedito Alves Lima (ITAPIRÃO)
Basquete masculino
19h30 - Os Bodão x Bonde do Bigode
20h00 - Fantásticos x Turma do Pânico

Ginásio de Esportes Santo Breda Sobrinho
Futsal feminino
19h30 - Os Bodão x Fantásticos
20h00 - Bonde do Bigode x Aglomerados

- QUARTA-FEIRA (16/01)
Ginásio de Esportes Santo Breda Sobrinho
Handebol masculino
19h30 - Fantásticos x Turma do Pânico
20h00 - Os Bodão x Bonde do Bigode

Ginásio de Esportes Antonio Corazza
Vôlei feminino
19h30 - Bonde do Bigode x Os Bodão
20h00 - Fantásticos x Turma do Pânico

- QUINTA-FEIRA (17/01)
Ginásio de Esportes Santo Breda Sobrinho
Futsal masculino
19h30 - Fantásticos x Aglomerados
20h00 - Turma do Pânico x Bonde do Bigode

Ginásio de Esportes Benedito Alves Lima (ITAPIRÃO)
Basquete feminino
19h30 - Turma do Pânico x Fantásticos
20h00 - Os Bodão x Aglomerados

- SEXTA-FEIRA (18/01)
Ginásio de Esportes Antonio Corazza
Vôlei masculino
19h30 - Bonde do Bigode x Os Bodão
20h00 - Turma do Pânico x Fantásticos

Ginásio de Esportes Santo Breda Sobrinho
Handebol feminino
19h30 - Turma do Pânico x Fantásticos
20h00 - Os Bodão x Aglomerados

Cultura abre inscrições para o Concurso Rainha do Carnaval 2013

Estão abertas até o dia 25 de janeiro, na Secretaria de Cultura e Turismo, as inscrições para o Concurso Rainha do Carnaval 2013. A representante máxima do carnaval itapirense será eleita neste ano em um concurso que dará prêmios no total de R$ 2.300,00.

Para participar, a idade mínima exigida das interessadas é de 16 anos, desde que seja apresentada, no ato da inscrição, autorização do responsável. Além disso, as concorrentes devem apresentar ainda RG e uma foto.

Durante o concurso, o corpo de jurados irá avaliar o desempenho das candidatas nos seguintes quesitos: Beleza, Simpatia e Samba no Pé. Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, os critérios de desempate serão a melhor média seguindo ordem dos requisitos: "samba no pé", "simpatia" e "beleza". Por fim, se o empate persistir, será feito um sorteio.

O prêmio para a vencedora do concurso (rainha) será de R$ 1.000,00, enquanto que a Primeira Princesa receberá R$700,00 e a Segunda Princesa receberá R$ 600,00. Vale destacar que as três primeiras classificadas estarão, no período de carnaval, à disposição da Comissão Organizadora para os desfiles carnavalescos, bem como apresentações nos bailes carnavalescos dos clubes da cidade, incluindo os bairros de Barão Ataliba Nogueira, Eleutério e Ponte Nova.

A data da realização do concurso já está definida para sexta-feira, dia 01° de fevereiro. Já o local do certame deverá ser definido ainda esta semana.

A Secretaria de Cultura e Turismo está localizada na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho", no Parque Juca Mulato.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 3813-1090 e 3813-2010.



As inscrições podem ser feitas até o dia 25 de janeiro na Casa da Cultura

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da administração direta, indireta, nas autarquias e nas fundações públicas no exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2013, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta, indireta, nas autarquias e nas fundações públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

FERIADOS NACIONAIS (Leis Federais 6.802/80 e 10.607/02)

a. 01 de janeiro, terça-feira, Confraternização Mundial;
b. 21 de abril, domingo, Tiradentes;
c. 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalhador;
d. 07 de setembro, sábado, Dia da Independência do Brasil;
e. 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida;
f. 02 de novembro, sábado, Finados;
g. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
h. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

FERIADO ESTADUAL (Lei nº 9.497/97):

a. 09 de julho, terça-feira, data magna do Estado de São Paulo.

FERIADOS MUNICIPAIS: (Lei nº 3.880/06)

I - Religiosos

a. 29 de março, sexta feira, Paixão de Cristo;
b. 13 de maio, segunda-feira, Festa em louvor a São Benedito;
c. 30 de junho, quinta feira, Corpus Christi;
d. 08 de setembro, domingo, Padroeira da Cidade, N.S. da Penha .

II - Feriado Civil

a. 24 de outubro, quinta-feira, aniversário da fundação da Cidade de Itapira.

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos dias abaixo relacionados, no exercício de 2013:

a. 11 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
b. 12 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
c. 13 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 13 horas;
d. 25 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público;
e. 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal, a partir das 12 horas;
f. 31 de dezembro, terça-feira, véspera da Confraternização Universal, a partir das 12 horas;

Parágrafo único - Excepcionalmente no corrente exercício, o dia consagrado ao funcionário público, conforme art. 294 da Lei nº 1.056/72, será comemorado no dia 25 de outubro, sexta-feira, e haverá expediente normalmente no dia 28 de outubro, segunda-feira.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais que prestam serviços inadiáveis à população, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, as quais deverão funcionar normalmente e os seus secretários e/ou diretores deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"Regulamenta o processo eletivo para composição das listas tríplices para os cargos de: Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Creche, nos termos da Lei Complementar nº 4.877/2012"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em atenção ao constante do parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, resolve divulgar aos servidores docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal ou servidores docentes estaduais em exercício no município em decorrência do convênio de municipalização do ensino fundamental firmado pelo município com o Estado de São Paulo, a abertura de Processo Eletivo de candidatos para provimento de cargos de Diretor de Creche, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, tornando públicas as instruções que regerão o certame:

D E C R E T A :

Art. 1º - O processo eletivo para composição das listas tríplices para os cargos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Creche, nos termos do inciso I, artigo 11, da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, ficará organizado da seguinte forma:

I – dias 10 e 11/01/2013: registro das candidaturas, para os cargos especificados no "caput" deste artigo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em requerimento próprio, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua XV de Novembro, 255 – Centro.

II – dia 14/01/2013, às 16:00 horas, publicação na Secretaria Municipal de Educação, dos candidatos habilitados, nos termos da legislação vigente, para os cargos, objeto deste Decreto.

III – dia 21/01/2013, prazo limite para a entrega na Secretaria Municipal de Educação, da proposta de trabalho que se refere o parágrafo único, artigo 11, da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012.

IV – dia 23/01/2013, realização do processo eletivo, para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", sita a Rua Ipiranga, nº 50 – Vila Bazani, com a participação dos titulares de cargos de Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Educação Básica I, Professor de Ensino Fundamental II, Professor Adjunto de Ensino Fundamental e Professor de Educação de Jovens e Adultos, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2013, conforme abaixo:

a) EMEF "Comendador Virgolino de Oliveira" e EMEF "Joaquim Vieira": das 09:00 às 09:30 horas;

b) EMEF "Dna. Izaura da Silva Vieira": das 09:30 às 10:00 horas;

c) EMEF "Heitor Soares" e EMEB "Profa. Mariana do Carmo de Almeida Cintra": das 10:00 às 10:30 horas;

d) EMEF "Prof. João Simões": das 10:30 às 11:00 horas;

e) EMEF "Profa. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht": 11:00 às 11:30 horas;

f) EMEF "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz" e EMEF "Sebastião Riboldi Guerreiro": das 13:00 às 13:30 horas;

g) EMEF "Ver. José Francisco Martins" e EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues": das 13:30 às 14:00 horas;

h) EMEF "Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos": das 14:00 às 14:30 horas.

V – dia 24/01/2013, realização do processo eletivo, para o cargo de Diretor de Creche, na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", sita a Rua Ipiranga, nº 50 – Vila Bazani, com a participação dos titulares de cargos de Professor de Educação Infantil I, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2013, conforme abaixo:

a) Creche Municipal "Wilma de T. B. Munhoz": das 09:00 às 09:30 horas;

b) Creche Municipal "Dalila Batista Bianchi": das 09:30 às 10:00 horas;

c) Creche Municipal "Dra. Wilma A. C. Mituzaki": das 10:00 às 10:30 horas;

d) Creche Municipal "Irmã Maria das Mercês": das 10:30 às 11:00 horas;

e) Creche Municipal "Sebastião Olbi Neto": 11:00 às 11:30 horas;

f) Creche Municipal "Josepha Eliseu da Silva": das 13:00 às 13:30 horas;

g) Creche Municipal "Dyvanira Bellini Nicolai": das 13:30 às 14:00 horas;

h) Creche Municipal "Ver. Francisco Rovaris": das 14:00 às 14:30 horas;

i) Creche Municipal "Marina Luíza J. Rampim": das 13:30 às 14:00 horas;

j) Creche Municipal "Maria Lici Rodrigues": das 14:00 às 14:30 horas;

k) Creche Municipal "Pref. Hélio Pegorari": das 14:30 às 15:00 horas;

VI – dia 24/01/2013, realização do processo eletivo, para o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", sita a Rua Ipiranga, nº 50 – Vila Bazani, com a participação dos titulares de cargos de Professor de Educação Infantil II, respeitando-se o local de lotação dos professores no ano letivo de 2013, conforme abaixo:

a) Setor 1: EMEI "Profa. Diva Magalhães Raymonti", EMEI "Profa. Maria Luiza Cruz Coelho", EMEB "Maria de Lourdes Trani Bellini" e EMEI "Profa. Maria Teresa Fonseca": das 16:00 às 16:30 horas;

b) Setor 2: EMEI "Profa. Celita Vieira Magalhães da Cunha", EMEI "Profa. Edmeé Boretti Rocha" e EMEI "Profa. Maria Augusta Lemos Brandão": das 16:30 às 17:00 horas;

c) Setor 3: EMEI "Profa. Odete Bretas Boretti", EMEI "Benedicta de Lourdes Papalardi dos Santos", EMEI "Narciso Pieroni" e EMEI "Prof. Cândido de Moura": das 17:00 às 17:30 horas.

VII – dia 28/01/2013, às 16:00 horas, publicação das listas tríplices,

para os cargos citados no artigo 1º deste Decreto.

VIII – As propostas de trabalho ficarão a disposição, para consulta, no dia do processo eletivo, na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues".

§ 1º) A análise das propostas, bem como o voto, são facultativos aos pares.

§ 2º) O voto será garantido ao servidor que concluir a avaliação da proposta, mediante assinatura do termo de análise.

§ 3º) A candidatura será válida apenas para o professor que atue na modalidade de ensino correspondente ao cargo que estiver pleiteando.

§4º) Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º - São requisitos para inscrição e provimento dos cargos de Diretor de Creche, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental:

I- ser docente titular de cargo do quadro do magistério público municipal de Itapira com experiência mínima de 3(três) anos na educação municipal ou ser docente titular de cargo da rede estadual de ensino em exercício no município pelo período mínimo de 3 (três) anos por força do convênio de municipalização do ensino fundamental firmado com o Estado de São Paulo.

II - possuir, nos termos do inciso II do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, formação comprovada por diploma em pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção ou orientação educacional ou títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

Art. 3º - O preenchimento dos cargos tratados neste Decreto, ficará definido, da seguinte maneira:

I – Diretor de Escola de Ensino Fundamental:
a) 1 (um) cargo na EMEF "Comendador Virgolino de Oliveira";
b) 1(um) cargo na EMEF "Dna. Izaura da Silva Vieira";
c) 1 (um) cargo na EMEF "Heitor Soares";
d) 1 (um) cargo na EMEF "Prof. João Simões";
e) 1 (um) cargo na EMEF "Profa. Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht";
f) 1 (um) cargo na EMEF "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz";
g) 1 (um) cargo na EMEF "Ver. José Francisco Martins";
h) 1 (um) cargo na EMEF "Dr. Marco Antonio Líbano dos Santos".

II – Diretor de Creche:
a) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Wilma de T. B. Munhoz";
b) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Dalila Batista Bianchi";
c) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Dra. Wilma A. C. Mituzaki";
d) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Irmã Maria das Mercês";
e) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Sebastião Olbi Neto";
f) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Josepha Eliseu da Silva";
g) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Dyvanira Bellini Nicolai";
h) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Ver. Francisco Rovaris";
i) 1 (um) cargo com atuação na Creche Municipal "Marina Luíza J. Rampim" e Creche Municipal "Maria Lici Rodrigues";
j) 1 (um) cargo na Creche Municipal "Pref. Hélio Pegorari";

III - Para o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, serão nomeados, 3 (três) candidatos e a forma de trabalho será distribuída em 3 (três) setores, definidos, conforme as alíneas "a", "b" e "c", inciso VI, artigo 1º.

IV – Haverá a vinculação de unidades escolares e a coordenação dos trabalhos fica definida da seguinte forma:
a) EMEF "Joaquim Vieira", vinculada a EMEF "Com. Virgolino de Oliveira";
b) EMEF "Sebastião Riboldi Guerreiro", vinculada a EMEF "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz";
c) EMEF "Profa. Mariana do Carmo de Almeida Cintra", vinculada a EMEF "Heitor Soares";
d) EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", vinculada a EMEF "Ver. José Francisco Martins";

§ 1º) Fica sob a responsabilidade do Diretor de Escola, a coordenação das modalidades de ensino que a escola oferecer, inclusive a Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série (Novo Telecurso).

§ 2º) Ficará sob responsabilidade do Diretor de Escola, a coordenação do Programa Escola em Tempo Integral, quando houver.

Art. 4º - A proposta de trabalho a que se refere o inciso III, artigo 1º, desde Decreto, deverá obrigatoriamente, seguir as seguintes regras:

I - identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;
II - currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;
III - objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação do cargo para o qual concorrer;
IV - proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.
V – Estrutura Básica:
a) Capa, contendo: Autor, Cargo Pleiteado, Escola de Lotação, Local e Data.
b) Fonte Arial, tamanho 12;
c) espaçamento de 1,5 mm entre linhas;
d) Margem Esquerda: 3.0 cm, Margem Direita: 2.0 cm, Margem Superior: 3.0 cm e Margem Inferior: 2.0 cm.
e) Impressão em papel branco, formato A4;
f) Numero de páginas
g) Encadernada;
h) até 40 (quarenta) folhas;
i) 2 (duas) vias;
j) documento devidamente assinado.

VI – Temática: "A Escola que Queremos?"

VII – Plano de Trabalho: Aluno, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Família e Comunidade.

VIII – A Estrutura Cientifica deverá abordar o que segue:
a) Objetivos;
b) Estratégias;
c) Avaliação;
d) Referências Bibliográficas.

Art. 5º - Para garantir a lisura do pleito, fica criada a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;
III – 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eleitoral regulamentado por este Decreto.

Art. 7º - Os professores deverão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

Art. 8º - O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

Art. 9º - O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos distintos.

Art. 10 - A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

Art. 11 - As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

Art. 12 - O candidato eleito que compor mais de 1 (um) lista tríplice, será validada a com o maior número de votos.

Art. 13 - Ocorrendo a situação do artigo anterior, será eleito automaticamente para compor a lista tríplice, o próximo candidato com o maior número de votos e assim sucessivamente.

Art. 14 - A escala de vencimentos, no quadro do magistério, na classe de suporte pedagógico para os citados no artigo 1º, será a seguinte:

I - Diretor de Escola de Ensino Fundamental: R$ 2.769,87 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
II - Diretor de Escola de Educação Infantil: R$ 2.769,87 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
III - Diretor de Creche: R$ 1.567,08 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 15 - As listas tríplices, elaboradas e regulamentadas por este Decreto, serão submetidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

Art. 16 - Na supremacia do interesse público, as escolas que não possuírem candidatos eleitos para a composição das listas tríplices ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para os cargos pendentes, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Decreto.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

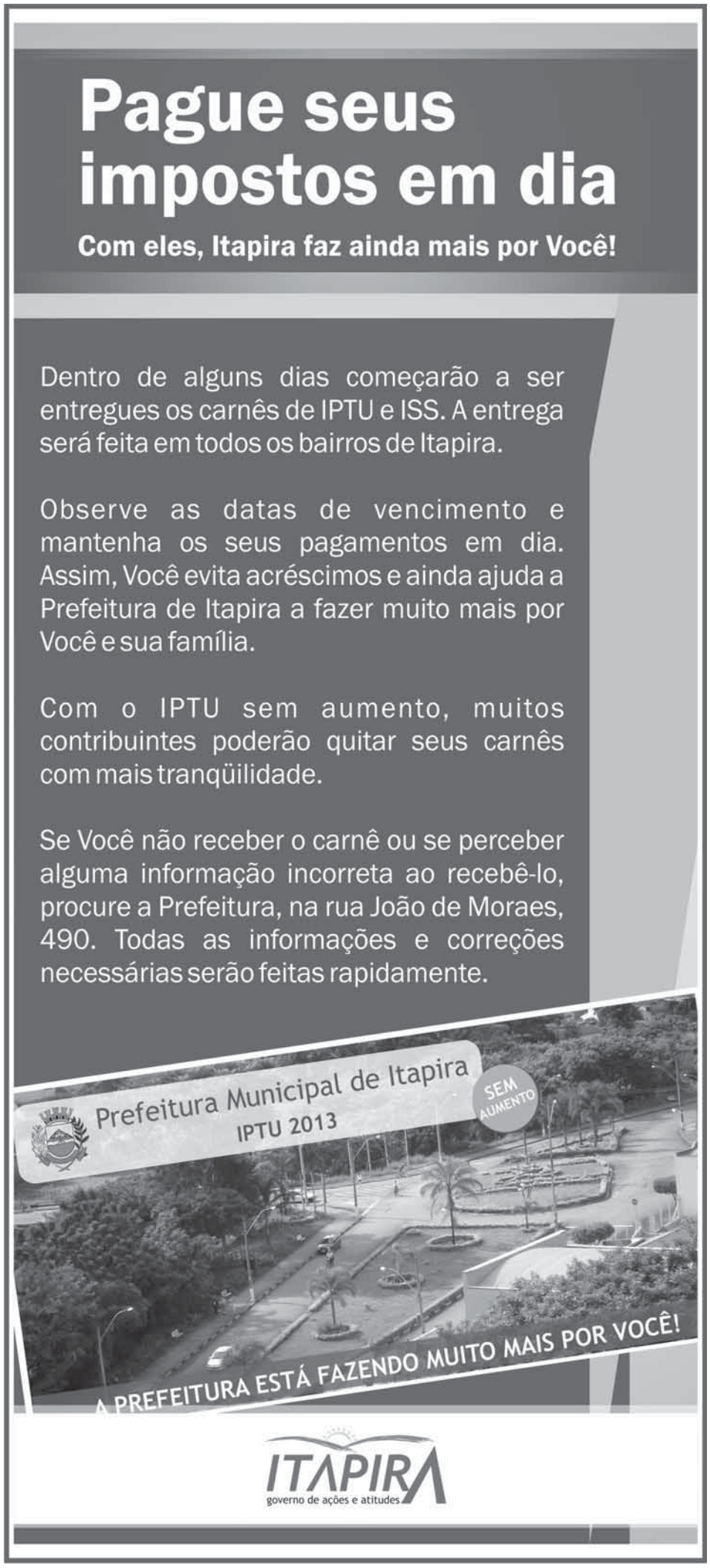
COMUNICADO

Inspeção Veicular
Transporte de Escolares

A Divisão de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social informa aos interessados que, no **período de 21 a 25 de janeiro de 2013**, realizará a inspeção veicular nos veículos de transporte de escolares, no **horário das 7h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30** no Departamento de Trânsito e Transportes, situado na Rua Almirante Barroso, nº 318.

Esclarece que o não cumprimento implicará em sanções previstas na legislação vigente e impedirá o transportador de continuar a desenvolver a atual atividade.

Secretaria de Defesa Social
Divisão de Transportes Públicos



Acidente com caminhão cortou telefones do Hospital Municipal

Do começo da noite de segunda-feira, 7, até o final da tarde de terça-feria, 8, o Hospital Municipal de Itapira ficou sem serviços telefônicos. O problema ocorreu porque um caminhão chocou-se contra a fiação da Vivo (antiga Telefonica) na avenida Liberdade, provocando o rompimento dos cabos que fazem a conexão com o hospital.

A Secretaria de Saúde solicitou à Vivo o reparo imediato dos cabos, a fim de que os serviços fossem restabelecidos. A empresa atendeu o pedido em caráter emergencial, fazendo uma ligação temporária para restabelecer os serviços.

O serviço voltou a funcionar por volta de 17 horas de terça-feira, mas a Vivo ainda deve atuar na região do Hospital para concluir os trabalhos.

Nenhum outro serviço do Hospital Municipal foi afetado em razão do acidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação comunica que as inscrições para o TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL deverão ser solicitadas, no período de 14 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013, conforme abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua: XV de Novembro, 255 – Centro.
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Apresentação obrigatória de cópia dos seguintes documentos:

- Declaração de Matrícula (fornecido pela Escola);
- Comprovante de residência (conta de água, luz, etc.);
- RG ou Certidão de Nascimento;
- 1 Foto 3x4.

Itapira, 07 de janeiro de 2013.

Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Temporariamente a expedição de carteira profissional e o atendimento ao seguro desemprego estão sendo realizados no PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, localizado no CVT - Centro de Valorização do Trabalho, sito à Rua Vitório Coppos, 122, Bairro São Benedito.

A Agência do Trabalho localizada na Praça Bernardino de Campos voltará a ter atividades normais dentro de poucos dias.

Prefeitura Municipal de Itapira

Secretaria de Obras já contabiliza1323 buracos tapados em cinco dias

Até a última contagem realizada, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Planejamento já contabilizava 1323 buracos tapados na cidade desde o dia 2, de um total de 4232 que haviam sido encontrados no início deste ano. Isso quer dizer que em cinco dias de trabalho foi eliminado quase um terço dos buracos inicialmente existentes.

As ações estão se concentrando nos bairros dos Prados e do Cubatão, em um esforço concentrado que segue um roteiro pré-definido pela Secretaria para otimizar os resultados. Ao mesmo tempo, a Secretaria está dando atenção também às estradas rurais, realizando reparos em locais mais afetados pelas chuvas.

No dia 7, segunda-feira, foram tapados 253 buracos tapados em seis ruas. Na Rua José Ivalt Fernandes, foram 63 buracos; na Rua Marcílio de Oliveira, 19; na Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, 16; na Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, 17; na Rua Laudelino Pires Monteiro, 123, e na Rua Lindóia (entre os números 314 e 399), 15.

Veja o que foi feito durante a operação tapa-buracos

No primeiro dia de operação, quarta-feira, 2, foram tapados **363** buracos em seis vias:
- Rua Felício Colferai, 37 buracos
- Rua Maestro Américo Passarela, 80 buracos
- Rua Aldo Piva, 45
- Rua Ari Wilson Cremasco, 89
- Rua da Imprensa, 2
- Avenida dos Italianos, 110 buracos.

No dia 3, quinta-feira, foram eliminados **416** buracos:
- Rua Professor Fenízio Marchini, 79
- Avenida Ary Wilson Cremasco, 6
- Rua Sílvio Galizoni, 14
- Rua Victorio Coppos, 19
- Rua Reverendo Alfredo Guimarães, 9
- Rua Soldado Constitucionalista, 50
- Rua Joaquim Firmino, 2
- Rua Soares, entre o número164 e a Rotatória, 49
- Avenida dos Italianos (trecho entre os números 2020 e 2760), 142
- Avenida Henriqueta Soares (trecho entre os números 51 e407), 31
- Rua Bela Vista, 15

No dia 4, sexta-feira, **291** buracos foram tapados:
- Rua Emília Freitas, 15
- Avenida Liberdade, 86
- Rua Joaquim Firmino, 52
- Rua Manoel Luiz da Rocha, 10
- Avenida Comendador Virgolino de Oliveira, 128



Quase cinco caminhões lotados foram retirados

Serviços Urbanos dá prosseguimento a cronograma de roçagem e limpeza

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Planejamento deu prosseguimento esta semana ao cronograma de roçagem, limpeza e remoção de entulhos iniciado na semana passada. As benfeitorias atingiram diversas praças e áreas verdes de vários bairros da cidade, principalmente na região do Jardim Soares, Prados e Cubatão. Já na manhã de ontem, terça-feira (08), cerca de 10 funcionários promoveram a roçagem e limpeza das áreas ajardinadas, bem como a retirada de entulhos do almoxarifado do Hospital Municipal, atividade que deve ter continuidade nesta quarta-feira. Segundo estimativas da Secretaria, cerca de cinco caminhões com mesas, cadeiras, divisórias, lâmpadas, entre outros materiais inutilizados, foram recolhidos. Uma triagem irá separar o que pode ser descartado do patrimônio público municipal.



Também foi realizado serviço de roçagem e limpeza nos jardins do HM